

LEI Nº 1.650/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

**“INSTITUI NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE AQUIRAZ,
ESTADO DO CEARÁ, O DIA DA
BÍBLIA”.**

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Bíblia, a ser celebrado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano, no Município de Aquiraz, passando a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal